

2º Concurso Bailando Sindilegis

Data: 05/12/2019, em Brasília, às 19h

REGULAMENTO

1. Das disposições gerais

1.1. Este regulamento tem como finalidade estipular as regras gerais para a participação no Concurso *Bailando Sindilegis*;

1.2. A primeira edição ocorreu no Rio de Janeiro (RJ), no dia 9 de outubro de 2019. A segunda edição ocorrerá em Brasília, no dia 05 de dezembro. Nas duas situações os concorrentes serão julgados por comissão a ser selecionada pelo Sindilegis, com premiação definida pela entidade organizadora;

1.3. A competição será obrigatoriamente realizada em duplas.

2. Da Inscrição

2.1. Serão aceitas apenas as modalidades de dança de salão nos estilos de: forró, bolero, tango e samba. A dupla concorrente deverá selecionar uma das modalidades para concorrer.

2.2. As inscrições para o concurso de dança em Brasília vão do dia 25 de novembro até o dia 4 de dezembro.

2.3.. Todos os competidores, inclusive aqueles que se inscreverem excepcionalmente no momento da competição, só poderão competir, mediante assinatura de um termo referente aos seguintes itens:

2.3.1. De que estão cientes e aceitam as regras aqui descritas pela organização do evento;

2.3.2. Que permitem filmagem e utilização das fotos e imagens gravadas para publicidade e divulgação do evento em qualquer meio relacionado a dança e objetivando o desenvolvimento da mesma;

2.3.3. Estão aptos e em perfeitas condições de saúde para participar da competição.

2.4. O tempo máximo de coreografia é de 3m30s, podendo perder pontuação caso esse tempo seja ultrapassado.

3. Condição obrigatória

Pelo menos 01 (um) dos integrantes do casal deve ser filiado ao Sindilegis, tendo que obrigatoriamente estar aposentado ou ser pensionista de uma das Casas representadas pelo Sindilegis.

4. Da comissão julgadora

A Comissão Especial de Seleção será constituída de cinco membros, designados pelo Sindilegis. Obrigatoriamente um dos membros da Comissão será profissional da área, realizando avaliação técnica da dança.

5. Critérios de avaliação

5.1. Na análise dos trabalhos, serão avaliados os seguintes aspectos:

5.1.1. Atitude do dançarino em cena;

5.1.2. Estética em conjunto do casal (penteados, vestuário, maquiagem, etc.);

5.1.3. Desenvolvimento da dança, sua complexidade, movimentos e sincronização dos mesmos à música;

5.1.4. Conhecimento, domínio e execução dos movimentos que formam a coreografia;

5.1.5. Coordenação e harmonia de movimentos entre ambos;

5.1.6. Tempo, ou tempos, utilizados para executar a dança, considerando a constância e consciência dos mesmos;

5.1.7. Utilização de novos e diferentes recursos e/ou movimentos na coreografia;

5.1.8. Respeito às regras já citadas, bem como que a apresentação não deverá possuir conteúdo violento, pornográfico, racista, sexista ou erótico.

Qualquer apresentação que desrespeitar essas regras resultará na desclassificação dos competidores por parte da Comissão Julgadora.

5.2. Da avaliação

5.2.1. O formato da competição dependerá sempre da quantidade de competidores inscritos, contando obrigatoriamente com um mínimo de duas fases: Eliminatória e Final.

5.2.1.1. Fase Eliminatória

Os melhores casais classificados na fase eliminatória, considerando a maior pontuação e obedecendo os critérios estabelecidos no item “Critérios de Avaliação”, irão para a fase final.

5.2.1.2. Fase Final

Os casais classificados na fase eliminatória se apresentarão individualmente com a música escolhida pela dupla., sob critérios específicos para a competição. Cada casal terá de 2 a 03min30seg para desenvolver sua dança além de se apresentarem individualmente, com sua própria música e coreografia, com no máximo 03min30seg. de duração e obedecendo os critérios estabelecidos no item “Critérios de Avaliação”.

6. Da premiação

6.1. 1º lugar: Ainda a ser definida.

7. Das disposições finais

7.1 A comissão organizadora decidirá sobre as omissões deste regulamento;

7.2. Caberá aos membros do júri desclassificar qualquer inscrição de participante que não atenda a este regulamento;

7.3. Qualquer dúvida a respeito deste regulamento poderá ser suprida no Núcleo de Benefícios/Eventos do Sindilegis (Brasília-DF);

7.4. Todo participante da do 2º. Concurso ***Bailando Sindilegis*** declara, no ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este regulamento;

7.5. O participante que, de acordo unicamente com a comissão organizadora do evento, infringir qualquer dispositivo deste regulamento, será desclassificado;

7.6 A organização da iluminação será única para todos os grupos participantes.

7.7. A Comissão Organizadora fornecerá aparelhagem de som adequada à realização do evento;

7.8. Os concorrentes terão a obrigação de chegar com antecedência ao evento para os devidos testes de som e portando as músicas escolhidas;

7.8. Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do evento o conceito de montagem do palco ou pista de dança;

7.9. É obrigação dos participantes cumprir o tempo estipulado para a execução da música.